



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 024/2025

1. RELATÓRIO

Reunida em 06 de junho de 2025, às 10h00, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins, composta pelos vereadores Gildeon Moraes, Edmilson Bolota e Lazim do Diógenes, com a presença do Dr. Elion Carvalho Júnior, que prestou auxílio técnico nos trabalhos da Comissão, analisou o Projeto de Lei nº 24/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

O projeto visa autorizar esta Municipalidade a receber, em doação da empresa JW Investimentos e Participações LTDA, um imóvel de 109,10 m², localizado à Rua RB 24, Loteamento Residencial Recanto do Bosque, que atualmente abriga rede de drenagem pluvial de interesse público.

2. ANÁLISE

O projeto se apresenta em consonância com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e com os arts. 13, inciso XI, e 14, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Colinas do Tocantins. Trata-se de medida que visa consolidar o domínio público sobre bem já utilizado na prestação de serviços de infraestrutura, notadamente de drenagem urbana.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

Importa destacar que, por determinação da Presidência da Câmara, foi requisitado à Secretaria Municipal de Infraestrutura parecer técnico atestando a situação fática do imóvel e a adequação de sua destinação pública, bem como laudo de avaliação com estimativa do valor do bem. Contudo, a Municipalidade encaminhou apenas laudo de vistoria técnica.

Apesar da ausência do laudo de avaliação, entende esta Comissão que a documentação acostada ao processo legislativo é suficiente para comprovar o interesse público envolvido, especialmente em razão do uso consolidado da área para implantação de rede pluvial. Assim, não se vislumbra óbice jurídico que imponha o sobrestamento da tramitação, podendo o projeto seguir sua regular apreciação.

3. VOTO

Diante do exposto, a Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 24/2025, por cumprir os requisitos de legalidade, constitucionalidade e mérito administrativo.

Colinas do Tocantins/TO, 06 de junho de 2025.

VER. EDMILSON BOLOTA

RELATOR



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão De Constituição, Legislação, Justiça E Redação Final em sessão realizada no dia 06 de junho de 2025, com referência ao Projeto de Lei nº 24/2025 manifesta-se favoravelmente à aprovação do presente projeto, por estar em conformidade com os preceitos legais, regimentais e constitucionais.

VER. GILDEON MORAIS
PRESIDENTE

VER. EDMILSON BOLOTA
Membro

VER. LAZIM DO DIOGENES
Membro

PL 024/2025
AUTORIA: Poder Executivo

